



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Brasília, 26 de agosto de 2020

À

G. ETLINGER – me

Gabriel Etlinger

Rua Senador Roberto Simonsen, 898 Bairro: Parque Brasil, Bragança Paulista/SP  
CEP N° 12.906-330

Ref.: Indeferimento de emissão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

Em atendimento à sua solicitação, informamos que a CNI pode, a qualquer tempo e por qualquer meio, cancelar ou indeferir atestado já emitido ou ainda em fase de análise.

Durante a realização das pesquisas em território nacional, atendendo rigorosamente a Resolução de Diretoria 01/2012, que estabelece o rito a ser seguido para a concessão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP indicou nome de empresa que pode atender a fabricação do bem industrial: Filtro passivo para correção de harmônica com sistema de monitoramento luminoso.

Essas e outras informações estão disponíveis para consulta e cópia, no processo que indeferiu sua solicitação de Atestado Exclusivo, no endereço abaixo:

**Confederação Nacional da Indústria - CNI**

**Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI**

**Setor Bancário Norte Qd 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen – 12º Andar  
Brasília/DF**

Lembramos que somente o solicitante ou representante legal poderão ter acesso ao processo.

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial